

de Feijó. Retirada do Edital: no período de 30/01 a 12/02/2026, o presente Edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico do Tribunal de contas do Estado do Acre/portaldaslicitacões/LICON, www.feijo.ac.gov.br ou ainda no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Data de Abertura: 13/02/2026 às 10h00min horário de Brasília.

Feijó – Acre, 28 de Janeiro de 2026.

Maria Erlânia da Silva Aguiar
Pregoeira CPL

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base no inciso IV, do art. 71 da lei 14.133/21, torna-se público o resultado referente a licitação abaixo mencionada, após análise dos autos do Pregão Presencial SRP nº 06/2025, referente ao Processo Administrativo nº 42/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jordão, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital e seus anexos, através do Sistema de Registro de Preços, cujo critério de julgamento foi menor preço por item.

RESOLVE ADJUDICAR a licitante:

F A GUIMARAES, CNPJ: 05.391.685/0001-68.
Jordão - Acre, 28 de janeiro de 2026

Jose da Silva e Silva
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial N° 6/2025, Processo Administrativo nº 42/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jordão, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento em favor da Empresa.

F A GUIMARAES, CNPJ: 05.391.685/0001-68, com valor global de R\$ 59.924,35 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

E ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Jordão - Acre, 28 de janeiro de 2026

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal do Jordão

MANOEL URBANO

PORTRARIA N°020/2025 Manoel Urbano – Acre, 20 de Janeiro 2026.
O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº001/2026, firmado com a Empresa JOSUE W. A. MENDES, referente a DIS-PENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025 , Processo Administrativo Nº 072/2025, Celebrado com a Prefeitura Municipal de Manoel Urbano através da Secretaria Municipal de Administração, com vigência até 07/01/2026, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento dos bens patrimoniais (bens móveis e imóveis), com avaliação, reavaliação, colocação de plaquetas de identificação por setores, procedimento de adequação contábil conforme normas PCASP. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 020/2023 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

GESTOR: Regineide Romão de Souza, Matrícula:588
FISCAL: Robson Santos de Albuquerque, Matrícula:779

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete ao servidore, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO TOSCANO VELOZO
Prefeito Municipal

PORTRARIA N°019/2025 Manoel Urbano – Acre, 20 de Janeiro 2026.
O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixio indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº002/2026, firmado com a Empresa G. PEIXOTO BRITO EMPREENDIMENTOS LTDA, referente a PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2025 Processo Administrativo Nº 060/2025, Celebrado com a Prefeitura Municipal de Manoel Urbano através da Secretaria Municipal de Administração, com vigência até 12/01/2026, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para os veículos, máquinas pesadas e equipamentos da frota oficial das Secretarias do Município de Manoel Urbano-AC.para atender as necessidades da Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 020/2023 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

GESTOR: Faimy Damiana Pereira Marques, Matrícula: 894

FISCAL: Sebastião Pereira Sobrinho, Matrícula: 3017

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete ao servidore, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO TOSCANO VELOZO
Prefeito Municipal

PORTRARIA N°020/2025 Manoel Urbano – Acre, 20 de Janeiro 2026.
O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixio indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº003/2026, firmado com a Empresa L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, referente a PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2025 Processo Administrativo Nº 060/2025, Celebrado com a Prefeitura Municipal de Manoel Urbano através da Secretaria Municipal de Administração, com vigência até 12/01/2026, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para os veículos, máquinas pesadas e equipamentos da frota oficial das Secretarias do Município de Manoel Urbano-AC.para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 020/2023 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

GESTOR: Enos Monteiro Peres, Matrícula: 190

FISCAL: Daison Vaz de Farias, Matrícula: 323

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete ao servidore, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO TOSCANO VELOZO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº021/2025 Manoel Urbano – Acre, 20 de Janeiro 2026.
O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº004/2026, firmado com a Empresa AGM SANTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, referente a PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2025 Processo Administrativo Nº 060/2025, Celebrado com a Prefeitura Municipal de Manoel Urbano através da Secretaria Municipal de Administração, com vigência até 12/01/2026, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para os veículos, máquinas pesadas e equipamentos da frota oficial das Secretarias do Município de Manoel Urbano-AC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 020/2023 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

GESTOR: Enos Monteiro Peres, Matrícula: 190

FISCAL: Daison Vaz de Farias, Matrícula: 323

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete ao servidore, designado como fiscal do contrato em commento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO TOSCANO VELOZO

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº022/2025 Manoel Urbano – Acre, 20 de Janeiro 2026.
O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº005/2026, firmado com a Empresa L. M. MENDES LTDA, referente a PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2025 Processo Administrativo Nº 060/2025, Celebrado com a Prefeitura Municipal de Manoel Urbano através da Secretaria Municipal de Administração, com vigência até 12/01/2026, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para os veículos, máquinas pesadas e equipamentos da frota oficial das Secretarias do Município de Manoel Urbano-AC, para atender as necessidades da Secretaria assistente social, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 020/2023 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

GESTOR : Evalton Braga de Souza, Matrícula: 2990

FISCAL: Rainara da Silva Carvalho, Matrícula: 219

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete ao servidore, designado como fiscal do contrato em commento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO TOSCANO VELOZO

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº023/2025 Manoel Urbano – Acre, 20 de Janeiro 2026.
PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº006/2026, firmado com a Empresa AGM SANTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, referente a PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2025 Processo Administrativo Nº 060/2025, Celebrado com a Prefeitura Municipal de Manoel Urbano através da Secretaria Municipal de Administração, com vigência até 12/01/2026, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por obje-

to prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para os veículos, máquinas pesadas e equipamentos da frota oficial das Secretarias do Município de Manoel Urbano-AC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 020/2023 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

GESTOR: Anternilda Machado Leitão, Matrícula: 524

FISCAL: Joeces Nogueira da Silva, Matrícula: 628

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete ao servidore, designado como fiscal do contrato em commento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO TOSCANO VELOZO

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº024/2025 Manoel Urbano – Acre, 20 de Janeiro 2026.
O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº007/2026, firmado com a Empresa WIRIS LIMA GONÇALVES , referente a PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2025 Processo Administrativo Nº 060/2025, Celebrado com a Prefeitura Municipal de Manoel Urbano através da Secretaria Municipal de Administração, com vigência até 12/01/2026, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para os veículos, máquinas pesadas e equipamentos da frota oficial das Secretarias do Município de Manoel Urbano-AC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 020/2023 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

GESTOR: Clairta Mendes dos Santos, Matrícula: 894

FISCAL: Josiele Texeira Carvalho, Matrícula: 3017

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete ao servidore, designado como fiscal do contrato em commento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO TOSCANO VELOZO

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº025/2025 Manoel Urbano – Acre, 20 de Janeiro 2026.
O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº008/2026, firmado com a Empresa A.T. DE LIMA CARVALHO LTDA, referente a PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2025 Processo Administrativo Nº 060/2025, Celebrado com a Prefeitura Municipal de Manoel Urbano através da Secretaria Municipal de Administração, com vigência até 12/01/2026, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para os veículos, máquinas pesadas e equipamentos da frota oficial das Secretarias do Município de Manoel Urbano-AC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 020/2023 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

GESTOR: Clairta Mendes dos Santos, Matrícula: 894

FISCAL: Josiele Texeira Carvalho, Matrícula: 3017

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete ao servidore, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO TOSCANO VELOZO

Prefeito Municipal

**ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO**

ERRATA DE EDITAL DE ANULAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital de Anulação do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2026. A Comissão torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, as seguintes correções:

1 - Onde se lê:

"COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025"

Leia-se:

"COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026"

2 - Onde se lê:

Art. 1º (...)

Art. 2º (...)

Art. 3º (...)

Art. 4º (...)

Leia-se:

Item 1

Item 2

Item 3

Item 4

Manoel Urbano – AC, 28 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

COMISSÃO

Elizangela de Souza Pereira Nobrega – Presidente

Elizelda Rodrigues do Nascimento

Sâmela Ketely Maia Souza Passos

Maria Neusa Bonifácio de Freitas

Zione Carvalho Lima

**ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO**

PRIMEIRO EDITAL DE ALTERAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MANOEL URBANO/AC

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, instituída pelo Decreto Municipal n. 088/2025, da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto no Edital do Processo Seletivo nº 001/2026/ PMMU, para contratação temporária de servidores para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO a ausência de condições materiais para cumprimento dos itens 6.5.3. que dispõe que: "Serão considerados indícios de irregularidades, entre outros: divergências de datas; ausência de histórico escolar para cursos lato sensu; documentos sem assinatura ou sem identificação da autoridade competente; certificados de cursos não autorizados pelo MEC; diplomas sem registro; programas stricto sensu sem reconhecimento da CAPES; títulos cuja carga horária não atenda à legislação; ou qualquer elemento que gere dúvida quanto à autenticidade ou validade do documento", e item 6.5.4, que dispõe: " Constando indício de irregularidade, o candidato será notificado para apresentar esclarecimentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando a pontuação respectiva suspensa até a conclusão da análise."

RESOLVE:

Ficam Revogados os itens baixo transcritos do edital do processo seletivo simplificado n. 001/2026:

Item 6.5.3. Serão considerados indícios de irregularidades, entre outros: divergências de datas; ausência de histórico escolar para cursos lato sensu; documentos sem assinatura ou sem identificação da autoridade competente; certificados de cursos não autorizados pelo MEC; diplomas sem registro;

programas stricto sensu sem reconhecimento da CAPES; títulos cuja carga horária não atenda à legislação; ou qualquer elemento que gere dúvida quanto à autenticidade ou validade do documento.

Item 6.5.4. Constando indício de irregularidade, o candidato será notificado para apresentar esclarecimentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando a pontuação respectiva suspensa até a conclusão da análise

Manoel Urbano – AC, 28 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

COMISSÃO

Elizangela de Souza Pereira Nobrega – Presidente

Elizelda Rodrigues do Nascimento

Sâmela Ketely Maia Souza Passos

Maria Neusa Bonifácio de Freitas

Zione Carvalho Lima

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº072/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

PARTES: Prefeitura município de Manoel Urbano, através da Secretaria Municipal Administração e a empresa JOSUE W. A. MENDES.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa para prestação de serviços de levantamento dos bens patrimoniais (bens móveis e imóveis), com avaliação, reavaliação, colocação de plaquetas de identificação por setores, procedimento de adequação contábil conforme normas PCASP. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início no dia 26 de janeiro de 2026 e término no dia 27 de abril de 2026.

DO VALOR: O valor da contratação é de R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

ORÇAMENTO: Cód. Órgão/Unidade Executora; 04/10 – Secretaria Municipal de Administração Programa de Trabalho; 2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Elemento de Despesa; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas; Fonte de Recurso; 500 – RP. Relação da Despesa; 52

CONTRATANTE: Raimundo Toscano Velozo, pela Prefeitura Município de Manoel Urbano, pela Contratada JOSUE W. A. MENDES.pela empresa: JOSUE W. A. MENDES.

Manoel Urbano – Acre 26 de janeiro de 2026.

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº060/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

PARTES: Prefeitura município de Manoel Urbano, através da Secretaria Municipal de meio ambiente e a empresa G. PEIXOTO BRITO EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Formação de registro de preços na forma presencial visando a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para os veículos, máquinas pesadas e equipamentos da frota oficial das Secretarias do Município de Manoel Urbano-AC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início no dia 26 de janeiro de 2026 e término no dia 26 de janeiro de 2027.

DO VALOR: O valor da contratação é de R\$: 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos mil)

ORÇAMENTO: CÓD. ÓRGÃO/UNIDADE EXECUTORA; Órgão: 12 Secretaria municipal de Meio ambiente Unidade: 10 gabinete da secretaria de Meio ambiente. PROGRAMA DE TRABALHO; 18.122.0010.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO; 0500. RELAÇÃO DA DESPESA; 445

CONTRATANTE: Raimundo Toscano Velozo, pela Prefeitura Município de Manoel Urbano, pela Contratada empresa G. PEIXOTO BRITO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Manoel Urbano – Acre 26 de Janeiro de 2026

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº060/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2025

PARTES: Prefeitura município de Manoel Urbano, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a EMPRESA L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Formação de registro de preços na forma presencial visando a Contração de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para os veículos, máquinas pesadas e equipamentos da frota oficial das Secretarias do Município de Manoel Urbano-AC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início no dia 26 de janeiro de 2026 e término no dia 26 de janeiro de 2027

DO VALOR: O valor da contratação é de R\$: 1.085.325,00 (Um milhão, oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais.)

ORÇAMENTO: CÓD. ÓRGÃO/UNIDADE EXECUTORA; 06 – Secretaria Municipal de Agricultura unidade: 10 – gabinete da secretaria de agricultura. PROGRAMA DE TRABALHO; 20.605.0007.2027 Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Agricultura 20.605.0007.1040 Recuperação, abertura de Ramais e melhoria de estradas ramais, fontes e bueiros 20.605.0007.1057 Incentivo e Fortalecimento de feiras livres e mercados. ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO; 0500. RELAÇÃO DA DESPESA; 99,85,94,99

CONTRATANTE: Raimundo Toscano Velozo, pela Prefeitura Município de Manoel Urbano, pela Contratada empresa L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Manoel Urbano – Acre 26 de janeiro de 2026

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº004/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº060/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2025

PARTES: Prefeitura município de Manoel Urbano, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a AGM SANTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Formação de registro de preços na forma presencial visando a Contração de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para os veículos, máquinas pesadas e equipamentos da frota oficial das Secretarias do Município de Manoel Urbano-AC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início no dia 26 de janeiro de 2026 e término no dia 26 de janeiro de 2027.

DO VALOR: O valor da contratação é de R\$: 672.502,50 (seiscientos e setenta e dois mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)

ORÇAMENTO: CÓD. ÓRGÃO/UNIDADE EXECUTORA; 06 – Secretaria Municipal de Agricultura unidade: 10 – gabinete da secretaria de agricultura. PROGRAMA DE TRABALHO; 20.605.0007.2027 Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Agricultura. ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO; 0500. RELAÇÃO DA DESPESA; 99,85,94

CONTRATANTE: Raimundo Toscano Velozo, pela Prefeitura Município de Manoel Urbano, pela Contratada empresa a AGM SANTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Manoel Urbano – Acre 26 de janeiro de 2026

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº005/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº060/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2025

PARTES: Prefeitura município de Manoel Urbano, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa L. M. MENDES LTDA NA FORMA ABAIXO:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Formação de registro de preços na forma presencial visando a Contração de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para os veículos, máquinas pesadas e equipamentos da frota oficial das Secretarias do Município de Manoel Urbano-AC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início no dia 26 de janeiro de 2026 e término no dia 27 de Abril de 2027.

DO VALOR: O valor da contratação é de R\$:126.480,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)

ORÇAMENTO: CÓD. ÓRGÃO/UNIDADE EXECUTORA; 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social unidade: 10 – Gabinete da Secretaria de Assistência Social. PROGRAMA DE TRABALHO; 08.224.0006.2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social 08.244.0006.2038 Manutenção do Conselho Tutelar 08.244.0006.1171 Serviços da Proteção Social Básica 08.244.0006.1172 Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 08.244.0006.1175 Apoio a Organização e Gestão do PBF e CAD único - IGD-PBF. ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO; 0500 RELAÇÃO DA DESPESA; 309.319.339.348.364

CONTRATANTE: Raimundo Toscano Velozo, pela Prefeitura Município de Manoel Urbano, pela Contratada empresa a L. M. MENDES LTDA.
Manoel Urbano – Acre 26 de janeiro de 2026

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº060/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2025

PARTES: Prefeitura município de Manoel Urbano, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa AGM SANTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Formação de registro de preços na forma presencial visando a Contração de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para os veículos, máquinas pesadas e equipamentos da frota oficial das Secretarias do Município de Manoel Urbano-AC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início no dia 26 de janeiro de 2026 e término no dia 26 de janeiro de 2026

DO VALOR: O valor da contratação é de R\$: 226.200,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos)

ORÇAMENTO: CÓD. ÓRGÃO/UNIDADE EXECUTORA; Órgão: 07 – Secretaria municipal de Educação e Cultura Unidade: 10 – gabinete da secretaria de educação e cultura Unidade: 30 - Outras Despesas Vinculadas a Educação. PROGRAMA DE TRABALHO; 12.361.0004.2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.361.0004.2017 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental 12.361.0004.2022 Manutenção do Transporte Escolar. ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO; 500,540,553. RELAÇÃO DA DESPESA; 112.119.139.175.213.234

CONTRATANTE: Raimundo Toscano Velozo, pela Prefeitura Município de Manoel Urbano, pela Contratada AGM SANTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Manoel Urbano – Acre 26 de janeiro de 2026.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº008/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº060/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2025

PARTES: Prefeitura município de Manoel Urbano, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A.T. DE LIMA CARVALHO NA FORMA ABAIXO:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Formação de registro de preços na forma presencial visando a Contração de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para os veículos, máquinas pesadas e equipamentos da frota oficial das Secretarias do Município de Manoel Urbano-AC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início no dia 26 de janeiro de 2026 e término no dia 26 de janeiro de 2027.

DO VALOR: O valor da contratação é de R\$: 41.250,00 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

ORÇAMENTO: CÓD. ÓRGÃO/UNIDADE EXECUTORA; Orgão: 09 Secretaria municipal de saúde Unidade: 20 PROGRAMA DE TRABALHO; 10.301.0011.2.010 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0011.2030 Manutenção e Desenvolvimento das ações de Atenção Básica de Saúde 10.304.0011.2032 Promoção das ações de vigilância Sanitária 10.305.0011.2033 Promoção das ações de Vigilância Epidemiológica. ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO; 0500 Outros Serviços de Terceiros

CONTRATANTE: Raimundo Toscano Velozo, pela Prefeitura Município de Manoel Urbano, pela Contratada A T. DE LIMA CARVALHO.
Manoel Urbano – Acre 26 de janeiro de 2026.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº007/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº060/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

PARTES: Prefeitura município de Manoel Urbano, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa WIRIS LIMA GONÇALVES NA FORMA ABAIXO:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Formação de registro de preços na forma presencial visando a Contração de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para os veículos, máquinas pesadas e equipamentos da frota oficial das Secretarias do Município de Manoel Urbano-AC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início no dia 26 de janeiro de 2026 e término no dia 26 de janeiro de 2027

DO VALOR: O valor da contratação é de R\$: 521.250,00 (Quinhentos e Vinte Um, Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

ORÇAMENTO: CÓD. ÓRGÃO/UNIDADE EXECUTORA; Órgão: 09 Secretaria municipal de saúde Unidade: 20 Fundo Municipal de Saúde. PROGRAMA DE TRABALHO; 10.301.0011.2.010 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0011.2030 Manutenção e Desenvolvimento das ações de Atenção Básica de Saúde 10.304.0011.2032 Promoção das ações de vigilância Sanitária 10.305.0011.2033 Promoção das ações de Vigilância Epidemiológica. ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO; 0500. RELAÇÃO DA DESPESA; 31.53.70.81

CONTRATANTE: Raimundo Toscano Velozo, pela Prefeitura Município de Manoel Urbano, pela Contratada WIRIS LIMA GONÇALVES.

Manoel Urbano – Acre 26 de janeiro de 2026.

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA N° 03 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 007/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa J. DANTAS SILVA EIRELI, CNPJ 07.908.263/0001-42, assinado no dia 26/01/2026 com vigência até 31 de dezembro de 2026, a contar da data da assinatura, que tem por objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima - Acre, tudo em conformidade com os anexos originário da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1.Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva

I- Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III –Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA N° 04 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 012/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa J. A. S. DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 57.891.118/0001-74, assinado no dia 26/01/2026 com vigência até 31 de dezembro de 2026, a contar da data da assinatura, que tem por objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima - Acre, tudo em conformidade com os anexos originário da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1.Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva

I- Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III –Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA N° 05 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.